



# Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800 - rh@carmodoparanaiba.mg.gov.br

<https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/>

## DECRETO MUNICIPAL Nº 7.905, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza a cessão, com ônus, de servidor público municipal, ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM de Carmo do Paranaíba – MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento especificamente na Lei Municipal nº 1.737, de 21 de novembro de 2003,

### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão, durante o período de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028, ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM de Carmo do Paranaíba – MG, para prestação de serviços, do servidor Municipal efetivo PETRÔNIO NORONHA DA SILVA, matrícula nº 1753, com ônus para o Cessionário.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba (MG), 2 de janeiro de 2025.

  
LUCAS DA SILVA MENDES,  
Prefeito Municipal.

